JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Fazenda 3

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Administração 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 123, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Permite o uso do espaço do Parque Juca Mulato para o 1º FESTIVAL VAIKTOBER FEST, no período de 24 a 27/08/2023"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o contexto do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral; e

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento nº 2954/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Parque Juca Mulato, localizado entre a Avenida dos Biris e a Rua Rui Barbosa, pelo Sr. Eduardo Salmistraro Carvalho, CPF 301.531.528-50, para realização do evento denominado **"1º FESTIVAL VAIKTOBER FEST",** no período de 24 a 27 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica o permissionário comprometido em realizar o recolhimento prévio da remuneração arbitrada pelo uso do local.

Art. 3º O permissionário deverá:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação das dependências do local solicitado, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados.

Art. 4º O permissionário, durante o evento, deverá cumprir as seguintes legislações:

I - LEI MUNICIPAL Nº 4.197/07: é proibida a realização de festividades ou manifestações relacionadas a "Rave" ou atividades similares dentro do perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do Município de Itapira;

II - LEI MUNICIPAL Nº 5.025/13: é proibida a realização de show pirotécnico em ambientes fechados (casas noturnas, bares, restaurantes, boates, clubes recreativos e similares);

III - LEI MUNICIPAL Nº 5.622/17: é obrigatória a manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, durante a realização do evento;

IV - LEI MUNICIPAL Nº 5.760/19: é proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, no município de Itapira, tais como bombas e demais fogos ruidosos;

V - Lei Federal Nº 10.048/00 E Decreto ESTADUAL nº 5.296/04: é obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados realizados no Município de Itapira;

Art. 4º Fica proibido ao permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de agosto de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1.310/2023

"Designa a Equipe de Vigilância Sanitária de Itapira – VISA, para 2º semestre do ano de 2023"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do §3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, e do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.944/98;

Considerando, por fim, o ofício VISA nº 511/2023;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a **EQUIPE** encarregada de executar as ações, atividades e serviços de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no Município de Itapira, a partir desta data, para o 2º Semestre do ano de 2023:

Nº	NOME	R.G.	CARGO
1	EDIMARA LAZARI	23.780.926-6	Farmacêutica - Responsável Técnica
2	VLADES JOSÉ NUNES DOS SANTOS	18.329.920	Agente de Saneamento
3	MATHEUS TAZINAFFO RIBEIRO	43.962.080-6	Agente de Saneamento

4	MARIANA APARECIDA LONGHI	44.463.961-5	Agente de Saneamento
5	JULIANA MARIA BECCHELLI	30.434.278-6	Agente de Saneamento
6	BRUNO PALANDI ROBERTO	44.526.405-6	Agente de Saneamento
7	BIANCA APARECIDA APOLINÁRIO	45.845.844-2	Agente de Saneamento
8	ANA JULIA MARQUES DE SOUZA	56.612.360-5	Enfermeira
9	FLAVIA MARIA ZACCHI ROBLES	11.106.661	Diretora de Obras – Secretaria de Planejamento
10	GLENDA CAVENAGHI DEMICIANO	M-5.144.078	Escriturária Administrativa
11	NATALIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	48.900.567-6	Braçal
12	ANDERSON CARLOS GUIDOLIN	24.462.778-8	Motorista

II – REVOGAR a Portaria nº 199/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de agosto de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO:

CONTRATO: MUNICIPIO DE ITAPIRA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL" - CNPJ: 08.996.378/0001-07

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 006/2022 – Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Itapira, para suplementação do Plano Orçamentário, destinado às rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal, obrigações patronais e outros serviços de terceiros" e ratificar todas as demais cláusulas;

Data da assinatura: 22/06/2023;

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 112.547,85;

.....

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1356, de 21/08/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1334/2023;

- Portaria nº 1357, de 21/08/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1318/2023;

- Portaria nº 1358, de 21/08/2023: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Rodolfo Sanches, CPF 057.199.676-05, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1359, de 21/08/2023: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Matheus Palmieri de Souza Alves, CPF 349.678.668-08, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1360, de 21/08/2023: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Maria Gabriela de Oliveira, CPF 462.451.808-05, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1361, de 21/08/2023: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Ana Karolyna Zerbini, CPF 359.855.048-08, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1362, de 21/08/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1358/2023;

- Portaria nº 1363, de 21/08/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1359/2023;

- Portaria nº 1364, de 21/08/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1361/2023;

- Portaria nº 1365, de 21/08/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1360/2023;

- Portaria nº 1366, de 22/08/2023: Revoga a Portaria nº 1841/2022.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

COMUNICADO I

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando **cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los** tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Marilena Elias Gerardi Pimentel	04662/23	**Prazo prorrogado para 15 dias.**

COMUNICADO II

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que devido à dificuldade de encontrar os contribuintes em suas residências no horário comercial, foram deixadas notificações para **LIMPEZA (ILT) e OUTRAS** dos imóveis que especifica **no prazo de 05 (Cinco) dias.**

CONTRIBUINTE	COD. IMÓVEL	ENDEREÇO	N.º INTIMAÇÃO
Lais Helena Rosário Tarrasqui	013.192.036-000	José Geraldo A. Pedroso "Dinhão", após o nº 367	ILT 1615/2023
Carla Cristina Andrietta Ramos	021.098.012-000	Hortencio Corassa, nº 117	MCE 164/2023
Maria Rosangela da Silva	015.127.037-000	Dr. Paulo de Almeida Serra, nº 154	IRG 002/2023
Janaina Roberta Ghezzi	013.190.002-000	Prof.ª Abigail de Castro Parreira, antes do nº 18	ILT 1612/2023
Janaina Roberta Ghezzi	013.190.002-000	Prof.ª Abigail de Castro Parreira, antes do nº 18	MCE 168/2023
Marina Colosso	015.023.029-000	Fidêncio de Almeida Trigo	ILT 1593/2023
Jorge Luis da Silva Nunes	013.192.032-000	José Geraldo A. Pedroso "Dinhão", antes do nº 415	ILT 1615/2023

Comunicamos ainda aos contribuintes que os locais devem permanecer sempre limpos, conforme o Artigo 29, Parag. 1.º da Lei 2477/1992 e que o não cumprimento implicará nas penalidades previstas em lei, inclusive expedição do Auto de Infração e Multa.

Para que não se alegue ignorância, expedimos o

presente comunicado.

EDITAL 072/2023

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DE GODOY SOBRINHO** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILQ 063/2023,** emitida em 07/07/2023, referente à **LIMPEZA DE QUINTAL** do imóvel localizado na Rua/Av.: **SÃO JORGE, Nº 258**, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.018.003-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 21 de Agosto de 2023.

EDITAL 073/2023

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DE GODOY SOBRINHO,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 123/2023,** emitida em 30/06/2023, referente à **LIMPEZA** do passeio público do imóvel localizado na Rua/Av.: **ESTADOS UNIDOS, Nº 103** , inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.001.011-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 21 de Agosto de 2023

COMUNICADO III

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que de acordo com a Lei n.º 2.477/1992 (Código de Posturas), artigo 83, **"é proibida a permanência de animais soltos nas vias públicas"**. Portanto fica o contribuinte RAFAEL JESUÍNO AMARO, **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AVP 002/2023,** emitido em 18/08/2023, referente aos animais soltos em via pública. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.211,81 (Dois mil e duzentos e onze reais e oitenta e um centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I, por animal solto.

Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 21 de Agosto de 2023.

Itapira, 21 de Agosto de 2023

Tais Helena Rosini Borges de Salles
Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso de terreno pertencente ao Município de Itapira/SP**. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: 25 de setembro de 2023 até 08h55, com abertura às 09 horas. Sandro César Oliveira Almeida, Secretário Municipal de Governo.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 21 de agosto de 2023.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023.

Objeto: Concessão de direito real de uso de terrenos pertencentes ao Município de Itapira, localizado no Distrito Industrial Hermelindo Ruette de Oliveira, Bairro Barão Ataliba Nogueira, Itapira/SP.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital nº 0151/2023, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue, abaixo:

- EMPRESA INABILITADA:

1) PROGRID INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n47.589.804/0001-31.

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "a", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 21 de agosto de 2023.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICA RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CPPMIT 001/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, considerando a homologação final do resultado do concurso público do Edital **CPPMIT 001/2020**, e

Considerando os relatórios apresentados pela Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Tornar Público o resultado final da fase de nomeação, avaliação psicológica, conforme abaixo:

I – CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
11º	Jhulifer Daiane V. Di Falco	470.***.***-60	APTO
12º	Ana Karolyna Zerbini	359.***.***-08	INAPTO
13º	Maria Gabriela de Oliveira	462.***.***-05	INAPTO
14º	Manny Luisa Moises	334.***.***-11	APTO
15º	Pâmela Évelin Anglinoni	384.***.***-85	APTO

II - CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
43º	Jean Carlos de Campos	388.***.***-43	APTO
44º	Everton Henrique da Silva	380.***.***-65	APTO
46º	Matheus Palmieri de Souza Alves	349.***.***-08	INAPTO
49º	Ronieri Pereira Lopes	532.***.***-58	APTO
51º	Jonathan Antonio da Silva	341.***.***-07	APTO
53º	Everton Venturini	423.***.***-98	APTO
54º	Verlan Bueno de Moraes	434.***.***-03	APTO
58º	Vagner Almeida da Silva	426.***.***-50	APTO
63º	Marcus Rodrigo Alves Spinola	482.***.***-42	APTO
68º	Antonio José Simões	297.***.***-99	APTO
69º	Bruno Cordoba Sabará	485.***.***-28	APTO
70º	Rodolfo Sanches	057.***.***-05	INAPTO
72º	Manoel Vitor Da Silva	404.***.***-99	APTO
73º	Paulo Ricardo Nogueira	401.***.***-01	APTO
80º	Tiago Alves De Miranda Carvalho	369.***.***-44	APTO
81º	Odriel Benegas De Matos	480.***.***-73	APTO
84º	Wagner De Albuquerque Silva	420.***.***-83	APTO
86º	Rafael Aparecido De Castro	333.***.***-32	APTO
87º	Francisco Wellington Rodrigues Sousa	064.***.***-29	APTO
88º	Lucas De Lima Cruz	401. ***.***-43	APTO

Caso seja do seu interesse, o candidato considerado “inapto” passará por uma “entrevista devolutiva”, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", que será exclusivamente de caráter informativo.

Para agendamento da entrevista devolutiva o candidato devendo entrar em contato pelo whstsApp nº 3863-4785 e solicitar o agendamento até o dia 23/08/2023

NENHUM CANDIDATO "INAPTO" SERÁ SUBMETIDO À NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DENTRO DA PRESENTE FASE DE NOMEAÇÃO.

Itapira, 21de agosto de 2023.
ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal de Itapira

.....